

Página 1 de 32  
Mila  
Carmen



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
*Um fórum importante da democracia*

**----- ATA DA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL-----**  
**----- DE VILA VIÇOSA DE 2013 -----**

--- Aos vinte e um dias do mês de novembro, do ano de dois mil e treze, no Salão Nobre dos Paços do Concelho de Vila Viçosa, realizou-se a **Segunda Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de 2013**, presidida pelo Presidente da Assembleia, Vitor Manuel Ventura Mila, secretariado pelos Deputados Guilherme Acácio Jorge Vicente e Carmen de Jesus Silva Estorrica, como Primeiro e Segundo Secretários, respetivamente. -----

---- A Câmara Municipal de Vila Viçosa, foi representada pelo seu Presidente, Manuel João Fontainhas Condenado, Prof. -----

---- Assistiram também à presente Sessão os Vereadores António Virgílio Gazimba Simão, Luís Manuel do Nascimento, Inácio José Ludovico Esperança e Ana Cristina Cardoso Rocha.-----

---- Pelas 21h05m, o Presidente da Mesa declarou aberta a Sessão, com a presença de **19** (dezanove) Deputados Municipais, conforme documento que se junta sob o anexo número 1 (um). -----

---- O Presidente da Mesa informou o plenário, que encontrando-se cumpridos todos os requisitos, iria dar início à Segunda Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Vila Viçosa.-----

---- Registou-se o pedido de substituição do Deputado António Jardim para a presente Sessão, nos termos do número 1, do Artigo 79.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 05/2002, de 11 de janeiro, conforme documento anexo, que se junta sob o número 2 (dois).-----

---- Seguidamente o Presidente da Mesa, deu conhecimento ao plenário da substituição do Membro António Jardim pelo membro sucedâneo João Pedro Nepomuceno Frade, adiante designado como Deputado João Frade. -----



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
*Um fórum importante da democracia*



---- O sucedâneo João Frade, cuja identidade é do conhecimento pessoal do Presidente da Mesa, prestou juramento em voz alta, e iniciou de imediato as suas funções de Membro da Assembleia.-

---- O Presidente da Mesa, informou o Plenário do pedido de ausência de 30 dias, do Vereador Luís Filipe Caldeirinha Roma, com início a 24 de outubro e fim a 21 de novembro de 2013, nos termos do disposto do Artigo 78.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 05/2002, de 11 de janeiro, bem como a sua pretensão de ser substituído nas respetivas funções. Assumiu as suas funções o cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista do PS – Partido Socialista, que neste caso é o Vereador presente António Virgílio Gazimba Simão, que tomou posse no dia vinte cinco de outubro do ano em curso, perante o Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa.-----

---- Seguidamente o Presidente da Mesa, antes de dar início à Ordem de Trabalhos, deu a conhecer aos presentes a folha de inscrições disponível para o Período de Intervenção do Público.-----

---- Uma vez que não existe o Período de Antes da Ordem do Dia, o Presidente da Mesa deu início à Ordem de Trabalhos, constante no Edital n.º 12/2013, retificado pelo Edital n.º 13/2013, conforme documentos anexos que se juntam sob os números 3 (três) e 4 (quatro) respetivamente.-----

**----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----**

**---- 1.º PONTO - EXPEDIENTE.-----**

---- Referente a este ponto, o Presidente da Mesa informou o Plenário, que a correspondência recebida e expedida na Assembleia Municipal desde a última Sessão, era a constante na listagem distribuída a todos os membros, e que a mesma se encontrava disponível para consulta, caso fosse requerido pelos Membros da Assembleia Municipal.-----

---- Da correspondência recebida, o Presidente da Mesa evidenciou o pedido de autorização



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
*Um fórum importante da democracia*

requerido pela Rádio Campanário – Voz de Vila Viçosa, de transmitir em direto as Sessões Ordinárias e Extraordinárias da Assembleia Municipal de Vila Viçosa no mandato 2013-2017.-----

---- Face ao pedido efetuado, o Presidente da Mesa colocou à consideração da Assembleia Municipal, o pedido efetuado pela Rádio Campanário – Voz de Vila Viçosa.-----

---- O Presidente da Mesa deu a palavra ao Deputado Municipal José Andrade.-----

---- Interveio o Deputado José Andrade, enaltecendo o trabalho realizado pela Rádio Campanário, em prol dos seus ouvintes e munícipes, através das transmissões em direto das Sessões da Assembleia Municipal, e enquanto Presidente da Junta de Freguesia de Ciladas, sendo a freguesia localizada a maior distância do centro do Concelho, notou que poucas vezes se deslocam pessoas da sua freguesia para assistir às Sessões da Assembleia, mas que muitas ouvem a transmissão da rádio, é consciente das dificuldades financeiras com que todos nos debatemos, e desta forma e evitando deslocações a todos os habitantes das freguesias rurais, ficarão satisfeitos em ter a possibilidade de continuar a acompanhar os trabalhos da Assembleia Municipal através da Rádio Campanário. Terminou referindo que é do desejo da Bancada da CDU, que se continue a transmitir as Sessões em direto através da Rádio Campanário, a fim de possibilitar a divulgação das decisões tomadas por este Órgão Deliberativo, a todos os Munícipes deste Concelho.-----

---- O Presidente da Mesa deu a palavra ao Deputado Municipal Ricardo Barros.-----

---- Interveio o Deputado Ricardo Barros, que em nome da Bancada do PS tem todo o regozismo em que a Rádio Campanário continue a prestar o serviço público, tal como no mandato anterior, uma vez que é importante aproximar os eleitores a esta Casa de Democracia, tal como foi proferido pelo Presidente de Junta de Freguesia de Ciladas, terminando a sua intervenção agradecendo em seu nome e em nome da Bancada do PS à Rádio Campanário.-----

---- O Presidente da Mesa, deu a palavra ao Deputado Municipal Vitor Lopes.-----

---- Interveio o Deputado Vitor Lopes, referindo que a posição do MUC – Movimento Unidade de



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
*Um fórum importante da democracia*

*[Handwritten signatures]*

Cidadão do Concelho de Vila Viçosa, é total relativamente à transmissão das Sessões através da Rádio Campanário, ou seja, que as Sessões sejam transmitidas através da Rádio Campanário. Terminou a sua intervenção referindo que de igual forma, acha que as Reuniões que intervêm os Órgãos Autárquicos deveriam também ser transmitidas em direto através da Rádio Campanário.--

---- Não havendo registo de mais intervenções, e havendo uma decisão unânime por parte da Assembleia Municipal de autorizar a transmissão em direto das Sessões da Assembleia Municipal de Vila Viçosa, através da Rádio Campanário – Voz de Vila Viçosa, C.R.L., o Presidente da Mesa deu indicação à mesma para iniciar a transmissão em direto da presente Sessão.-----

---- Continuando, o Presidente da Mesa deu a palavra ao Primeiro Secretário para proceder à leitura da Moção “Em Defesa dos Serviços Públicos”, remetida pela Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu, e que foi distribuída a todos o Membros da Assembleia Municipal.-----

---- Finalizada a leitura da Moção, o Presidente da Mesa deu a palavra ao Deputado Ricardo Barros.-----

---- Interveio o Deputado Ricardo Barros, que concordou com tudo o que estava espelhado na Moção, mas na sua opinião, tal como no mandato anterior, este tipo de assuntos não se resolvem através de Moções, mas com negociações e idas aos sítios indicados, nomeadamente à CIMAC e à ANMP, expressando aí sim a opinião do Município de Vila Viçosa daquilo que se está a fazer neste momento na Assembleia da República. Lamenta, mas vai se abster, uma vez que vai contra os seus princípios votar favoravelmente a este tipo de Moções.-----

---- O Presidente da Mesa esclareceu o Deputado Ricardo Barros, que as Moções apresentadas não são pontos para deliberar, apenas fazem parte do ponto expediente e que merecem ser evidenciadas.-----

---- Interveio novamente o Deputado Ricardo Barros, reiterando tudo o que disse, exceto acerca



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
*Um fórum importante da democracia*

do seu voto de abstenção.-----

--- Interveio o Deputado Ângelo Consolado, o qual fez um reparo à Mesa no sentido de encontrar uma solução quanto às condições de trabalho em termos de espaço disponibilizado e alguma dignidade nas Sessões. Em relação às Moções, não parece correto apresentar uma Moção com base na comunicação social, não se sabendo da veracidade da mesma, e portanto não é oportuno uma vez que não está efetivamente concretizado e noticiado pelos órgãos devidos. Se a informação for verídica, os Serviços irão funcionar mas de modo diferente.-----

--- Interveio o Deputado Francisco Ameixa, que em relação à Moção, pensa que é do saber de todos que muitos Serviços de Finanças irão encerrar. E que no dia cinco de outubro, quando a Moção foi aprovada na Assembleia da Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu, já era do saber público que o Serviço de Finanças de Vila Viçosa iria encerrar, e não entende o porquê de só depois do ato consumado é que se iria fazer alguma coisa. Assim Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu está disposta a tudo, para realizar todas as formas de luta contra o encerramento dos Serviços Públicos em Vila Viçosa.-----

--- Interveio a Deputada Anabela Consolado, questionando o Presidente da Mesa, se a Câmara ou a Assembleia já tinham em sua posse, uma comunicação oficial do encerramento do Serviço de Finanças de Vila Viçosa.-----

--- O Presidente da Mesa, respondeu ao Deputado Ângelo Consolado, que o seu pedido ficou registado quanto às condições de trabalho. Respondeu ainda à Deputada Anabela Consolado que não tinha uma comunicação oficial do encerramento do Serviço de Finanças de Vila Viçosa, mas que enquanto Presidente da Assembleia Municipal, tudo fará para que o encerramento não se verifique.-----

--- Seguidamente, o Presidente da Mesa deu a palavra à Segunda Secretária para proceder à leitura da Moção remetida pela Câmara Municipal de Vila Viçosa relativamente ao Orçamento de



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
*Um fórum importante da democracia*

Estado para 2014.-----

---- Finalizada a sua leitura, o Presidente da Mesa deu a palavra ao Deputado Ricardo Barros.-----

---- Interveio o Deputado Ricardo Barros, concordando com a Moção que vem realçar as dificuldades causadas pelo Governo.-----

---- Interveio o Deputado Ângelo Consolado que concordou e não concordou com a Moção. E que durante os últimos quatro anos, nesta Assembleia Municipal, a CDU enquanto força da oposição não apresentou este tipo de Moções. Efetivamente os cortes têm sido grandes, mas ao contrário do que foi proferido pelo Deputado Ricardo Barros, estes devem-se à situação de falência em que o Partido Socialista deixou o País, e não derivado à Coligação que está no Governo.-----

----- O Presidente da Mesa esclareceu o Deputado Ângelo Consolado, que a Moção foi remetida pela Câmara Municipal de Vila Viçosa, e não apresentada pela Bancada da CDU.-----

---- Interveio o Deputado Ricardo Barros em resposta ao Deputado Ângelo Consolado, referindo que não é o local indicado para debater sobre a política nacional do PS com o PSD.-----

---- Interveio o Deputado Vitor Lopes, que relativamente a esta Moção, o MUC concorda com o teor da mesma, refletindo as dificuldades do Concelho de Vila Viçosa.-----

---- Não havendo mais intervenções, o Presidente da Mesa terminou o ponto informando o plenário dos eventos dos quais participou em representação da Assembleia Municipal.-----

**---- 2.º PONTO - PROPOSTA DA ATA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E TREZE, OCORRIDA EM TRINTA DE SETEMBRO.-----**

---- Não houve inscrições dos Deputados Municipais.-----

**---- Posta a votação, a Assembleia Municipal deliberou por maioria, com 7 (sete) votos a favor, e 12 (doze) abstenções dos Deputados Anabela Consolado, Eugénio Neutel, Ângelo Consolado, Vitor Lopes, Maria Teixeira, João Frade, Carlos Fontainhas, António Galrito, José Andrade, Rute Pardal, Francisco Ameixa e o Presidente da Mesa Vítor Mila, aprovar a Ata da Assembleia**



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
*Um fórum importante da democracia*

**Municipal de Vila Viçosa da Quarta Sessão Ordinária de dois mil e treze, ocorrida no dia trinta de setembro.**-----

**--- 3.º PONTO - PROPOSTA DA ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DE FUNCIONAMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA, OCORRIDA EM VINTE E UM DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.**-----

--- Não houve inscrições dos Deputados Municipais.-----

--- **Posta a votação, a Assembleia Municipal deliberou por maioria, com 18 (dezoito) votos a favor, e 1 (uma) abstenção do Deputado João Frade, aprovar a Ata da Primeira Reunião de Funcionamento da Assembleia Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia vinte e um de outubro de dois mil e treze.**-----

**--- 4.º PONTO – TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) PARA O ANO DE 2014.--**

--- Da Câmara Municipal de Vila Viçosa foi presente uma certidão, referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal, ocorrida em dezoito de Setembro de dois mil e treze, a qual se transcreve na íntegra: “Foi presente uma proposta subscrita pelo Presidente e pelos Vereadores Ricardo Barros e Tânia Courela, a qual se transcreve: “O Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), foi aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, que dispõe no seu artigo 1.º “O IMI incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos municípios onde estes se localizam”.-----

--- O número 1, do Art.º 112.º, da referida norma, estabelece as taxas do imposto municipal sobre imóveis como segue:-----

--- **a) Prédios Rústicos – 0,8%;**-----

--- **b) Prédios Urbanos – 0,5% a 0,8% (Redação da Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro);**-----

--- **c) Prédios Urbanos avaliados nos termos do CIMI – 0,3% a 0,5% (Redação da Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro).**-----



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
*Um fórum importante da democracia*

---- O número 5 do mesmo artigo dispõe que os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixam a taxa a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos nas alíneas b) e c) do número 1 supra.-----

---- Assim,-----

---- Propõe-se que o Executivo Municipal aprove as seguintes taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para o ano 2014:-----

---- **a) Prédios Urbanos – 0,65%;**-----

---- **b) Prédios Urbanos avaliados nos termos do CIMI – 0,325%.**-----

---- Propõe-se ainda, de acordo com o número 8 do supra referido artigo, **aplicar a taxa de 30% de majoração a prédios urbanos degradados**, “considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens”.-----

---- Caso as propostas supra sejam aprovadas, deverão ser remetidas à Assembleia Municipal de Vila Viçosa, para aprovação e comunicadas à Direcção Geral dos Impostos até 30 de Novembro de 2013, de acordo com o n.º 13 da mesma norma por transmissão eletrónica (Redação dada pela Lei n.º 53-A/2006, de 29/12).-----

---- A proposta deu entrada na Mesa, por unanimidade.-----

---- Colocada a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria com quatro votos a favor e uma abstenção do Vereador Manuel Condenado”.-----

---- Não houve inscrições dos Deputados Municipais.-----

---- **Posta a votação, a Assembleia Municipal, deliberou por maioria, com 18 (dezoito) votos a favor, e 1 (uma) abstenção do Deputado Ângelo Consolado, aprovar as seguintes taxas de IMI para o ano de 2014, sendo:**-----

---- **1 - Prédios Rústicos: 0,8%;**-----



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
*Um fórum importante da democracia*

---- **2** - De acordo com o número 5, do Artigo 112.º, do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro:-----

---- **a) Prédios Urbanos – 0,65%;**-----

---- **b) Prédios Urbanos avaliados nos termos do CIMI – 0,325%.**-----

---- **3** - De acordo com o n.º 8, do Art.º 112.º, do DL n.º 287/2003, de 12/11, aplicar a taxa de **30% de majoração a prédios urbanos degradados, “considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens”** -----

---- **5.º PONTO – DERRAMA PARA O ANO DE 2014.** -----

---- Da Câmara Municipal de Vila Viçosa foi presente uma certidão, referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal ocorrida em dezoito de Setembro de dois mil e treze, a qual se transcreve na íntegra: “Foi presente uma proposta subscrita pelo Presidente e pelos Vereadores Ricardo Barros e Tânia Courela, a qual se transcreve: O artigo 14.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, confere aos municípios, a possibilidade de “lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento do imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.”-----

---- Assim,-----

---- Propõe-se que:-----

---- O Executivo Municipal, aprove o lançamento da derrama para vigorar em relação ao IRC de 2013, a uma taxa normal de **1,5%**.-----

---- Propõe-se ainda que:-----

---- O Executivo Municipal delibere, conforme o disposto no n.º 4 do artigo 14.º da Lei supra, estabelecer **a uma taxa reduzida de 0,5% para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os 150 mil euros.**-----



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
*Um fórum importante da democracia*

*[Handwritten signatures]*

---- A deliberação da Câmara Municipal deverá ser remetida à Assembleia Municipal para autorização do lançamento da derrama e posteriormente ser comunicada por via eletrónica à Direcção Geral dos Impostos até ao dia 31 de dezembro de 2013.-----

---- A proposta deu entrada na Mesa, por unanimidade.-----

---- Colocada a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade".-----

---- Não houve inscrições dos Deputados Municipais.-----

---- **Posta a votação, a Assembleia Municipal deliberou por maioria, com 18 (dezoito) votos a favor, e 1 (uma) abstenção do Deputado Ângelo Consolado, aprovar a Derrama para o ano de 2014, em relação ao IRC de 2013 com uma taxa normal com 1,5%, conforme disposto no número 4, do Artigo 14.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, e uma taxa reduzida de 0,5% para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os 150 mil euros.**-----

---- **6.º PONTO – PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS PARA O ANO 2014.**-----

---- Da Câmara Municipal de Vila Viçosa foi presente uma certidão, referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal ocorrida em dezoito de Setembro de dois mil e treze, a qual se transcreve na íntegra: “Foi presente uma proposta subscrita pelo Presidente e pelos Vereadores Ricardo Barros e Tânia Courela, a qual refere: o artigo 20.º, da Lei n.º 2/2007, de 15/01, define as condições da participação variável dos municípios no IRS.-----

---- O artigo 20.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, define as condições da participação variável no município no IRS;-----

---- O n.º 1 do referido artigo estabelece que “os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, relativa a rendimentos do ano anterior, (...)”-----

---- o n.º 2 do mesmo artigo, consigna a dependência dessa participação “(...) de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual deve ser comunicada por via eletrónica pela respectiva Câmara Municipal à Direcção Geral de Impostos, até 31 de Dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos.”-----



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
*Um fórum importante da democracia*

*[Handwritten signatures]*

---- “Caso a percentagem deliberada pelo Município seja inferior à taxa máxima definida no n.º 1, o produto da diferença de taxas e a colecta líquida é considerado com dedução à coleta do IRS, a favor do sujeito passivo, relativo aos rendimentos do ano imediatamente anterior (...)”, conforme refere o n.º 4 do mesmo supra.-----

---- Tendo em conta que o n.º 3 do referido artigo supra determina que “A ausência da comunicação a que se refere o número anterior ou a receção de comunicação para além do prazo aí estabelecido equivale à falta de deliberação”, é necessário deliberar sobre a percentagem da coleta do IRS que o Município pretende receber, deliberação esta a ser tomada pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara.-----

---- Assim,-----

---- Tendo em conta:-----

---- A necessidade de aliviar a médio prazo os munícipes (contribuintes), tendo em conta situações tão preocupantes como o desemprego e as dificuldades económicas das famílias;-----

---- A necessidade de acompanhar e ajudar nos novos modelos de intervenção no agregado familiar;-----

---- A necessidade de acompanhar e ajudar as famílias no planeamento do seu rendimento, para que possam ter uma melhor qualidade de vida;-----

---- Propõe-se que a Câmara aprove a participação de **4% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na área geográfica do Concelho de Vila Viçosa e a submeta à aprovação da Assembleia Municipal de Vila Viçosa.**-----

---- Após todas as deliberações, deverá a Câmara Municipal comunicar à Direcção Geral de Impostos, até 31 de Dezembro do corrente ano, o valor percentual a ser aplicado no Município de Vila Viçosa.-----

---- A proposta deu entrada na Mesa, por unanimidade.-----

---- Colocada a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade”.-----

---- Não houve inscrições dos Deputados Municipais.-----

---- **Posta a votação, a Assembleia Municipal deliberou por maioria, com 18 (dezoito) votos a**



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
*Um fórum importante da democracia*

**favor, e 1 (uma) abstenção do Deputado Ângelo Consolado, aprovar a participação de 4% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na área geográfica do Concelho de Vila Viçosa. ----**

**---- 7.º PONTO – TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM ANO 2014. -----**

---- Da Câmara Municipal de Vila Viçosa foi presente uma certidão, referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal, ocorrida em 18 de Setembro de dois mil e treze, a qual se transcreve na íntegra: “Foi presente uma proposta subscrita pelo Presidente e pelos Vereadores Ricardo Barros e Tânia Courela, a qual se transcreve:-----

---- A Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, estabelece a possibilidade das autarquias aplicarem a cobrança de taxas relativamente aos direitos e encargos pela implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que ofereçam redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios públicos e privado municipal. -----

---- Para o efeito, a taxa acima referida é aprovada anualmente até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25%.-----

---- Assim, propõe-se que:-----

---- O Executivo Municipal aprove para o ano de 2014 a aplicação da taxa de 0,25% relativamente à Taxa Municipal de Direito de Passagem, devendo a mesma ser remetida à Assembleia Municipal de Vila Viçosa para aprovação e posteriormente informar as empresas operadoras de comunicações electrónicas em território nacional. -----

---- A proposta deu entrada na Mesa, por unanimidade. -----

---- Colocada a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade”.-----

---- Não houve inscrições dos Deputados Municipais.-----

**---- Posta a votação, a Assembleia Municipal, deliberou por maioria, com 18 (dezoito) votos a favor e 1 (uma) abstenção do Deputado Ângelo Consolado, aplicar a taxa de 0,25% relativamente à Taxa Municipal de Direitos de Passagem para o ano de 2014.-----**

**---- 8.º PONTO - TOMAR CONHECIMENTO DAS CORREÇÕES MATERIAIS DO PDM DE VILA VIÇOSA ASSIM COMO A CORREÇÃO DO ERRO DE ESCRITA DO RESPECTIVO REGULAMENTO.-----**



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
*Um fórum importante da democracia*

---- Da Câmara Municipal de Vila Viçosa foi presente uma certidão, referente à Reunião Extraordinária da Câmara Municipal, ocorrida em vinte e cinco de outubro de dois mil e treze, a qual se transcreve na íntegra: “Foi presente uma proposta a qual se dá como inteiramente reproduzida e fica apensa ao documentos da presente acta, subscrita pelos Vereadores Luís Nascimento e Ana Rocha, e pelo Presidente Manuel Condenado para aprovar as correções materiais, assim como a correcção do erro de escrita do Plano Director Municipal de Vila Viçosa, de acordo com a informação n.º 21/2013 (SAJC). -----

---- A proposta deu entrada na Mesa, por unanimidade.-----

---- Posta a proposta em votação foi a mesma aprovada, por unanimidade.”-----

---- Não houve inscrições dos Deputados Municipais.-----

---- **Não foi tomada nenhuma deliberação quanto a este ponto, uma vez que era só para conhecimento da Assembleia Municipal.**-----

---- **9.º PONTO – DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL DO EVENTO “FESTA DOS CAPUCHOS EM VILA VIÇOSA”.** -----

---- Da Câmara Municipal de Vila Viçosa foi presente uma certidão, referente à Reunião Extraordinária da Câmara Municipal, ocorrida em vinte e cinco de outubro de dois mil e treze, a qual se transcreve na íntegra: “Foi presente uma proposta a qual se dá como inteiramente reproduzida e fica apensa aos documentos da presente acta subscrita pelos Vereadores Luís Nascimento e Ana Rocha, e pelo Presidente Manuel Condenado para tomar conhecimento do término do período de apreciação pública da Declaração de Interesse Municipal do Evento “Festa dos Capuchos em Vila Viçosa”, bem como enviar para a Assembleia Municipal de Vila Viçosa, para aprovação.-----

---- A proposta deu entrada na Mesa, por unanimidade. -----

---- Colocada a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade.”-----

---- Quanto a este ponto registou-se a intervenção do Deputado Ângelo Consolado que solicitou explicação sobre a utilidade do ponto.-----

---- O Presidente da Mesa deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para prestar o



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
*Um fórum importante da democracia*

respetivo esclarecimento.-----

--- O Presidente da Câmara Municipal no uso da palavra esclareceu que dificilmente poderá acrescentar mais do que está referido na Nota Justificativa distribuída a todos os Deputados.-----

--- Registou-se ainda a intervenção do Deputado Ricardo Barros, tendo referido que concordava com a Declaração de Interesse Municipal publicada ainda pelo Executivo anterior, uma vez que esta reforça a projeção dada ao Concelho a nível turístico e cultural.-----

--- Não havendo mais inscrições dos Deputados Municipais, o Presidente da Mesa colocou o ponto a votação.-----

--- **Posta a votação, a Assembleia Municipal, deliberou por maioria, com 18 (dezoito) votos a favor, e 1 (uma) abstenção do Deputado Ângelo Consolado, aprovar a Declaração de Interesse Municipal do Evento “Festa dos Capuchos em Vila Viçosa”, de acordo com a proposta da Câmara Municipal de Vila Viçosa.**-----

--- **10.º PONTO – ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE TAXAS E LICENÇAS EM VIGOR NO CONCELHO DE VILA VIÇOSA – TABELA DE TAXAS DO SISTEMA DA INDÚSTRIA RESPONSÁVEL (SIR)”. -----**

--- Da Câmara Municipal de Vila Viçosa foi presente uma certidão, referente à Reunião Extraordinária da Câmara Municipal, ocorrida em vinte e cinco de outubro de dois mil e treze, a qual se transcreve na íntegra: “Foi presente uma proposta a qual se dá como inteiramente reproduzida e fica apensa aos documentos da presente acta subscrita pelos Vereadores Luís Nascimento e Ana Rocha, e pelo Presidente Manuel Condenado para tomar conhecimento do término do período de apreciação pública do Regulamento Taxas e Licenças em vigor no Concelho de Vila Viçosa – Alteração – Tabela de Taxas do Sistema de Indústria Responsável (SIR), bem como enviar para a Assembleia Municipal de Vila Viçosa, para aprovação.-----

--- A proposta deu entrada na Mesa, por unanimidade. -----

--- Colocada a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade”.-----

--- Não houve inscrições dos Deputados Municipais.-----

--- **Posta a votação, a Assembleia Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar a Alteração**



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
*Um fórum importante da democracia*

ao Regulamento de Taxas e Licenças em Vigor no Concelho de Vila Viçosa – Tabela de Taxas do Sistema da Indústria Responsável (SIR), de acordo com a proposta da Câmara Municipal de Vila Viçosa.-----

---- **11.º PONTO – ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL JOVEM.** -----

---- Da Câmara Municipal de Vila Viçosa foi presente uma certidão, referente à Reunião Extraordinária da Câmara Municipal, ocorrida em vinte e cinco de outubro de dois mil e treze, a qual se transcreve na íntegra: “Foi presente uma proposta a qual se dá como inteiramente reproduzida e fica apensa aos documentos da presente acta subscrita pelos Vereadores Luís Nascimento e Ana Rocha, e pelo Presidente Manuel Condenado para tomar conhecimento do término do período de apreciação pública do Projeto de Alteração do Cartão Municipal Jovem, bem como enviar para a Assembleia Municipal de Vila Viçosa, para aprovação.-----

---- A proposta deu entrada na Mesa, por unanimidade. -----

---- Colocada a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade.”-----

---- Registou-se a intervenção do Deputado Municipal João Frade, reforçando positivamente as vantagens do cartão com esta alteração, com o intervalo da idade ser mais abrangente (dos 30 aos 35 anos), esperando que esta iniciativa como outras, possam ajudar as pessoas deste Concelho.-----

---- Registou-se também a intervenção da Deputada Tânia Courela, que em resposta ao Deputado João Frade, referiu que alteração refere-se ao n.º 2, do artigo 3.º, do Regulamento, uma vez que a alteração referente à “da idade dos 35 anos”, já se encontrava publicada e em vigor, deve-se sim ao número seguinte desse artigo devido à soma das idades ter sido alterada para os setenta anos.-----

---- Registou-se ainda a intervenção do Deputado Vitor Lopes, que para completar a intervenção do colega João Frade, referiu ter duas propostas quanto ao Regulamento, que oportunamente irá apresentar em local apropriado.-----

---- Não havendo mais inscrições, o Presidente da Mesa, colocou o ponto a votação.-----



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
*Um fórum importante da democracia*

---- Posta a votação, a Assembleia Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar a Alteração ao Regulamento do Cartão Municipal Jovem, de acordo com a proposta da Câmara Municipal de Vila Viçosa.-----

---- **12.º PONTO – ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS.** -----

---- Da Câmara Municipal de Vila Viçosa foi presente uma certidão, referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal, ocorrida em seis de novembro de dois mil e treze, a qual se transcreve na íntegra: “Foi presente uma proposta a qual se dá como inteiramente reproduzida e fica apensa aos documentos da presente ata subscrita pelos Vereadores Luís Nascimento e Ana Rocha, e pelo Presidente Manuel Condenado, para aprovar a realização de estágio profissional, no Setor de Serviço Urbano, Ambiente e Gestão de Espaços Verdes, para a Senhora Sónia Cristina Falé Borrego; assumir os encargos de 1 de dezembro de 2013 a 30 de novembro de 2014. Enviar para a Assembleia Municipal de Vila Viçosa, para aprovação.-----

---- A proposta deu entrada na Mesa, por unanimidade. -----

---- Colocada a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade.”-----

---- Não houve inscrições dos Deputados Municipais.-----

---- Posta a votação, a Assembleia Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar a realização de estágio profissional, da Senhora Sónia Cristina Falé Borrego, no Setor de Serviço Urbano, Ambiente e Gestão de Espaços Verdes, bem como assumir os encargos de um de dezembro de dois mil e treze a trinta de novembro de dois mil e catorze.-----

---- **13.º PONTO – ALIENAÇÃO DO LOTE LEQ 3, SITO NO OLIVAL DOS JUDEUS E OLIVAL DO MACACO.** -----

---- Da Câmara Municipal de Vila Viçosa foi presente uma certidão, referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal, ocorrida em seis de novembro de dois mil e treze, a qual se transcreve na íntegra: “Foi presente uma proposta a qual se dá como inteiramente reproduzida e fica apensa aos documentos da presente ata subscrita pelos Vereadores Luís Nascimento e Ana Rocha, e pelo Presidente Manuel Condenado, para revogar a deliberação anterior do Executivo Municipal relativamente ao assunto; alienar o lote de terreno LEQ 3, sito no Olival de Judeus/Macaco, pelo



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
*Um fórum importante da democracia*

valor de 1€ (um euro), à Cruz Vermelha Portuguesa; incluir na escritura de compra/venda uma cláusula com a descrição exata do equipamento social a construir no Lote, assim como o prazo de 5 anos para a realização da obra, sob pena de, não o fazendo no referido prazo, o Lote reverter para a posse do Município, sem direito a qualquer indemnização. Enviar para a Assembleia Municipal de Vila Viçosa, para aprovar.-----

---- A proposta deu entrada na Mesa, por unanimidade.-----

---- Colocada a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade.”-----

---- Registou-se a intervenção do Deputado Vitor Lopes, que relativamente a este ponto a Bancada do MUC concorda com este equipamento e referiu que o Vereador Inácio Esperança participou ativamente nesta alteração proposta.-----

---- Não havendo mais inscrições, o Presidente da Mesa colocou o ponto a votação.-----

---- **Posta a votação, a Assembleia Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar alienar o lote de terreno LEQ 3, sito no Olival de Judeus e Olival do Macaco, pelo valor de 1,00€ (um euro), à Cruz Vermelha Portuguesa, bem como incluir na escritura de compra/venda uma cláusula com a descrição exata do equipamento social a construir no Lote, assim como o prazo de 5 anos para a realização da obra, sob pena de não o fazendo no referido prazo, o Lote reverter para a posse do Município, sem direito a qualquer indemnização.**-----

---- **14.º PONTO – REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA.**-----

---- De acordo com o disposto na alínea a), do n.º 1, do Artigo 26.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é da competência de funcionamento da Assembleia Municipal, elaborar e aprovar o seu Regimento.-----

---- Foi elaborada e devidamente distribuída a todos os Membros da Assembleia, uma Proposta de Alteração ao Regimento da Assembleia Municipal de Vila Viçosa, para aprovação da Assembleia Municipal.-----

--- Quanto a este ponto registou-se a intervenção do Deputado Ricardo Barros que agradeceu à Mesa o trabalho efetuado na realização da proposta de alteração ao Regimento. No entanto propôs algumas alterações aos artigos 8.º, 9.º, 11.º, 17.º, 18.º, 21.º, 24.º, 44.º, e 45.º da proposta



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
*Um fórum importante da democracia*

de Alteração ao Regimento da Assembleia Municipal.-----

---- Interveio o Deputado João Frade, que em seu nome e em nome da Bancada agradeceu à Mesa o trabalho efetuado quanto à proposta de alteração ao Regimento, no entanto referiu que o documento podia ter sido remetido com mais antecedência, devido às alterações sofridas. Tal como foi mencionado pelo Deputado Ricardo Barros, é bom realçar o ponto do Período de Intervenção do Público, do qual a Bancada é favor que existam duas intervenções, mas também entende que o artigo está desenquadrado com a Lei uma vez que só está referido na mesma um período. Propôs ainda que quando possível a data das Sessões da Assembleia fossem marcadas para as sextas-feiras, a qual se anexa sob o número 5 (cinco).-----

---- Registou-se a intervenção do Deputado Ângelo Consolado, que fez referência ao Artigo das Atas, ponto que nunca concordou já no mandato anterior, uma vez que as intervenções eram muito sucintas, propondo o seu melhoramento quanto aos resumos das intervenções.-----

---- O Presidente da Mesa, em resposta às intervenções dos Deputados, nomeadamente no que se refere ao Período de Intervenção do Público, devido ao facto de haver dúvidas quanto a este período, sugere que o Regimento seja aprovado na sua generalidade, e agendado para a próxima Sessão, solicitando ainda parecer jurídico quanto ao Período de Intervenção do Público. Em relação às atas, como a sua opinião não foi alterada, tal como foi dito em campanha eleitoral, as mesmas podem ser melhoradas no que se refere à sua redação, embora a Lei diga que deverão ser sumárias, a transcrição sumária, na sua opinião deverá indicar o que foi perguntado/respondido durante as intervenções nas Sessões da Assembleia Municipal.-----

---- Seguidamente o Presidente da Mesa deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal.-----

---- No uso da palavra o Presidente da Câmara Municipal, felicita a Mesa e o Senhor Presidente, por ter contemplado no Regimento da Assembleia o “Período de Intervenção do Público”, no início das Sessões. Também tem a mesma interpretação que o Presidente da Assembleia, que deverá existir um Período de Intervenção do Público com dois ou mais momentos se a Assembleia entender, e reitera as sua felicitações porque por vezes os trabalhos chegam a horas tardias, e acha oportuno e importante que os Munícipes tenham oportunidade de intervir e



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
*Um fórum importante da democracia*

colocar as suas questões, mais pertinentes antes da Ordem de Trabalhos da Assembleia.-----

---- Finda a intervenção do Presidente da Câmara Municipal, o Presidente da Mesa, deu o exemplo de a Assembleia Municipal de Estremoz ter dois Períodos de Intervenção do Público.-----

---- Interveio o Deputado Ricardo Barros, referiu que o Período de Intervenção do Público, pode ser dividido em dois momentos, mas não em dois períodos como está referido na proposta.-----

---- Registou-se a intervenção do Deputado João Frade, que felicitou o trabalho efetuado, no entanto sendo é a Lei ambígua no que refere ao “Período” ou “Períodos” de Intervenção do Público”, tendo assim solicitado parecer jurídico quanto ao mesmo para posterior aprovação.-----

---- O Presidente da Mesa, informa o Plenário que solicitará parecer jurídico quanto ao Período de Intervenção do Público, e que agradece que sejam fornecidas por escrito à Mesa, as propostas de alteração ao Regimento efetuadas pelos Deputados.-----

---- Registou-se por fim intervenção do Primeiro Secretário, Guilherme Vicente, e esclareceu que o Período de Intervenção do Público, seja dividido em dois momentos, um momento antes do “Período de Antes da Ordem do Dia” e um momento posterior à “Ordem do Dia”. No primeiro momento será para o público se pronunciar sobre qualquer tipo de assunto independentemente da ordem do dia, e o segundo realizado no final da sessão para o público se pronunciar exclusivamente referente à ordem do dia dessa Sessão.-----

---- Não havendo mais inscrições, o Presidente da Mesa apresentou uma proposta da Mesa, de o ponto ser aprovado na sua generalidade, uma vez que foram apresentadas propostas de alteração ao Regimento apenas textuais e não estruturais, bem como agendar o mesmo ponto para a próxima Sessão da Assembleia Municipal, para aprovação na sua especialidade. Foi ainda proposto solicitar parecer jurídico quanto ao “Período de Intervenção do Público”.-----

---- **Posta a votação, a Assembleia Municipal, deliberou por unanimidade, de a proposta da Mesa ser aprovada na sua generalidade, bem como agendar o mesmo ponto para a próxima Sessão da Assembleia Municipal para aprovação na sua especialidade. Foi ainda deliberado solicitar parecer jurídico quanto ao “Período de Intervenção do Público”.**-----

---- Pelas 22h30m o Presidente da Mesa sugeriu um breve intervalo na Sessão.-----



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
*Um fórum importante da democracia*

---- Pelas 22h50m o Presidente da Mesa reiniciou a Sessão.-----

**15.º PONTO – ELEIÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES PARA A ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DO ALENTEJO CENTRAL – CIMAC – MANDATO 2013-2017.** -----

---- De acordo com o disposto na alínea a), do número 1, do Artigo 83.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às Assembleias Municipais a eleição dos Membros para a CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central.-----

---- A eleição ocorre em cada Assembleia Municipal pelo Colégio Eleitoral constituído pelo conjunto dos membros eleitos diretamente, mediante apresentação de listas, que não podem ter um número de candidatos superior ao previsto no número 2, do Artigo 83.º, do mesmo diploma, e que devem apresentar pelo menos um suplente.-----

---- O Presidente da Mesa informou que os Presidentes de Junta de Freguesia não iriam exercer o seu voto de acordo com o n.º 2, do artigo 83.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- O Presidente da Mesa informou os Membros da Assembleia eleitos diretamente, que tinham o papel correspondente à votação do 15.º Ponto, para exercerem o seu voto.-----

---- Assim, o Presidente da Mesa solicitou às Bancadas as repetivas listas.-----

---- Registou-se a intervenção do Deputado Ricardo Barros que apresentou uma Lista da Bancada do PS propondo “Efetivo - Ricardo Barros, Efetivo - Vitor Lopes e Suplente Ângelo Consolado”.-----

---- Registou-se a intervenção do Deputado Eugénio Neutel que apresentou uma lista da Bancada da CDU, propondo “ Efetivo – Vitor Mila, Efetivo - Carlos Fontainhas, e Suplente Engénio Neutel”.-

---- O Presidente da Mesa designou como Lista “A”, a lista apresentada pela Bancada do PS, que se anexa sob o documento n.º 6 (seis) e Lista “B”, que se anexa sob o documento n.º 7 (sete) a lista apresentada pela Bancada da CDU.-----

---- O Presidente da Mesa designou como escrutinador o Primeiro Secretário, Guilherme Vicente.-

---- **Postas a votação por escrutínio secreto as listas apresentadas, obteve a Lista A 8 (oito) votos e a Lista B obteve 7 (sete) votos.**-----

---- **Assim, segundo o sistema de representação proporcional e o método da média alta de Hondt, foram eleitos os representantes para Assembleia Intermunicipal do Alentejo Central –**



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
*Um fórum importante da democracia*

**CIMAC, os seguintes Membros:-----**

**---- Como primeiro efetivo o Deputado Municipal Ricardo Rodrigues Osório de Barros;-----**

**---- Como segundo efetivo o Presidente da Assembleia Municipal Vitor Manuel Ventura Mila;----**

**---- E como suplente o Deputado Municipal Vitor Manuel da Bárbara Lopes. -----**

**---- 16.º PONTO – ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA PARA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NOS CONGRESSOS DA ANMP – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIO PORTUGUESES – MANDATO 2013-2017. -----**

---- Nos termos do n.º 2 do artigo 6.º dos Estatutos da ANMP, deverão ser eleitos dois membros efectivos, sendo um deles, o Presidente da Assembleia ou o seu substituto e outro um Presidente de Junta de Freguesia ou suplente.-----

**---- O Presidente da Mesa e da Assembleia Municipal como membro eleito efetivo, designou o Primeiro Secretário Guilherme Acácio Jorge Vicente como seu substituto.-----**

---- O Presidente da Mesa informou cada um dos Membros, que tinham o papel correspondente à votação do 16.º Ponto, para exercerem o seu voto.-----

---- Assim, o Presidente da Mesa solicitou às Bancadas as repetivas listas.-----

---- Registou-se a intervenção do Deputado Ricardo Barros que apresentou uma Lista da Bancada do PS propondo “Efetivo – a Presidente de Junta de Freguesia de Pardais – Rute Pardal, e como Suplente o Presidente de Junta de Freguesia de Ciladas - José Andrade”.-----

---- Registou-se a intervenção do Deputado Eugénio Neutel que apresentou uma lista da Bancada da CDU, propondo “ Efetivo – O Presidente de Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu – Francisco Ameixa, e como Suplente o Presidente de Junta de Freguesia de Bencatel – José Augusto Rosado”.-----

---- O Presidente da Mesa designou como Lista “A”, a lista apresentada pela Bancada do PS, que se anexa sob o documento n.º 8 (oito) e Lista “B”, que se anexa sob o documento n.º 9 (nove) a lista apresentada pela Bancada da CDU.-----

---- O Presidente da Mesa designou como escrutinador a Segunda Secretária, Carmen Estorrica.---

**---- Postas a votação por escrutínio secreto as listas apresentadas, obteve a Lista A 9 (nove)**



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
*Um fórum importante da democracia*

**votos e a Lista B obteve 10 (dez) votos.**-----

---- Assim, foi eleito para representação do Município nos Congressos da ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses, o Presidente de Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu, Francisco António Gonçalves Ameixa, sendo o seu Suplente o Presidente de Junta de Freguesia de Bencatel, José Augusto Melrinho Rosado.-----

**---- 17.º PONTO – ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA PARA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NA ASSEMBLEIA DISTRITAL DE ÉVORA – MANDATO 2013-2017. -----**

---- Nos termos do Artigo 2.º. do Decreto-Lei n.º 5/91, de 8 de janeiro - Regime Jurídico das Assembleias Distritais compõem a Assembleia Distrital:-----

---- Os Presidentes das Câmaras Municipais ou Vereadores que os substituam e dois Membros de cada Assembleia Municipal, devendo um deles ser o respetivo Presidente ou o seu substituto e o outro eleito de entre os Presidentes de Junta de Freguesia.-----

**---- O Presidente da Mesa e da Assembleia Municipal como membro eleito efetivo, designou o Primeiro Secretário Guilherme Acácio Jorge Vicente como seu substituto.**-----

---- O Presidente da Mesa informou cada um dos Membros, que tinham o papel correspondente à votação do 17.º Ponto, para exercerem o seu voto.-----

---- Assim, o Presidente da Mesa solicitou às Bancadas as repetivas listas.-----

---- Registou-se a intervenção do Deputado Ricardo Barros que apresentou uma Lista da Bancada do PS propondo “a Presidente de Junta de Freguesia de Pardais – Rute Pardal”.-----

---- Registou-se a intervenção do Deputado Eugénio Neutel que apresentou uma lista da Bancada da CDU, propondo “ o Presidente de Junta de Freguesia de Bencatel – José Augusto Rosado”.-----

---- O Presidente da Mesa designou como **Lista “A”**, a lista apresentada pela Bancada do PS, que se anexa sob o documento n.º 10 (dez) e **Lista “B”**, que se anexa sob o documento n.º 11 (onze) a lista apresentada pela Bancada da CDU.-----

---- O Presidente da Mesa designou como escrutinador o Primeiro Secretário, Guilherme Vicente.-

**---- Postas a votação por escrutínio secreto as listas apresentadas, obteve a Lista A 6 (seis) votos, a Lista B obteve 10 (dez) votos e 3 (três) votos em branco.**-----



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
*Um fórum importante da democracia*

---- Assim, foi eleito para representação do Município na Assembleia Distrital de Évora, o Presidente de Junta de Freguesia de Bencatel, José Augusto Melrinho Rosado.-----

**---- 18.º PONTO – ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA PARA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS – MANDATO 2013-2017.-----**

---- Nos termos da alínea b), do n.º 1, do Artigo 3-D, da Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro e retificado pela Declaração de Retificação n.º 20/2009, de 13 de Março, é designado pela respetiva Assembleia Municipal um Presidente de Junta de Freguesia para a composição das Comissões Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios.-----

---- O Presidente da Mesa informou cada um dos Membros, que tinham o papel correspondente à votação do 18.º Ponto, para exercerem o seu voto.-----

---- Assim, o Presidente da Mesa solicitou às Bancadas as repetidas listas.-----

---- Registou-se a intervenção do Deputado Eugénio Neutel que apresentou uma lista da Bancada da CDU, propondo “ o Presidente de Junta de Freguesia de Ciladas – José Andrade”.-----

---- Não havendo mais listas, o Presidente da Mesa designou como Lista “A”, a lista apresentada pela Bancada da CDU, que se anexa sob o documento n.º 12 (doze).-----

---- O Presidente da Mesa designou como escrutinador a Segunda Secretária, Carmen Estorrira.---

**---- Posta a votação por escrutínio secreto a lista apresentada, obteve a Lista A 12 (doze) votos e 7 (sete) votos em branco.-----**

---- Assim, foi eleito para a composição da Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, o Presidente de Junta de Freguesia de Ciladas, José Carlos Gomes Andrade.-----

**---- 19.º PONTO – ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA PARA O CONSELHO CINEGÉTICO E DA CONSERVAÇÃO DA FAUNA MUNICIPAL – MANDATO 2013-2017.-----**

---- De acordo com o estipulado na alínea e), do n.º 2, do Artigo 157.º, do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de agosto, que estabelece o regime jurídico de conservação, fomento e exploração dos recursos cinegéticos.-----



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
*Um fórum importante da democracia*

---- Para a composição dos Conselhos Cinegéticos é eleito um autarca de freguesia em assembleia municipal.-----

---- O Presidente da Mesa informou cada um dos Membros, que tinham o papel correspondente à votação do 19.º Ponto, para exercerem o seu voto.-----

---- Assim, o Presidente da Mesa solicitou às Bancadas as repetidas listas.-----

---- Registou-se a intervenção do Deputado Eugénio Neutel que apresentou uma lista da Bancada da CDU, propondo “ o Presidente de Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu – Francisco Ameixa”.-----

---- Não havendo mais listas, o Presidente da Mesa designou como **Lista “A”**, a lista apresentada pela Bancada da CDU, que se anexa sob o documento n.º 13 (treze).-----

---- O Presidente da Mesa designou como escrutinador o Primeiro Secretário, Guilherme Vicente.-

---- **Posta a votação por escrutínio secreto a lista apresentada, obteve a Lista A 12 (doze) votos e 7 (sete) votos em branco.**-----

---- Assim, foi eleito para a composição do Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipais, o Presidente de Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu, Francisco António Gonçalves Ameixa.-----

---- **20.º PONTO – ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA PARA REPRESENTAÇÃO DAS FREGUESIAS DO CONCELHO NO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MANDATO 2013-2017.**-----

---- De acordo com o disposto na alínea d), do nº. 1, do Artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro, alterado pela Lei n.º 41/2003 de 22 de agosto e da Lei n.º 06/2012 de 10 de fevereiro, é eleito pela Assembleia Municipal, para integrar no Conselho Municipal de Educação, um Presidente de Junta de Freguesia representação das freguesias do Concelho.-----

---- De acordo com a alínea b), do mesmo artigo, do Diploma supra referido, o Presidente da Assembleia Municipal faz parte da composição do referido Conselho.-----

---- **Assim, relativamente à composição do Conselho de Educação, é representante o Presidente**



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
*Um fórum importante da democracia*

**da Assembleia Municipal de Vila Viçosa, Vitor Manuel Ventura Mila,** e quanto à eleição do Presidente de Junta de Freguesia, para completar a composição do mesmo, o Presidente da Mesa informou cada um dos Membros, que tinham o papel correspondente à votação do 20.º Ponto, para exercerem o seu voto, solicitando de seguida às Bancadas as repetivas listas.-----

---- Registou-se a intervenção do Deputado Eugénio Neutel que apresentou uma lista da Bancada da CDU, propondo “ o Presidente de Junta de Freguesia de Bencatel – José Augusto Rosado”.-----

---- Não havendo mais listas apresentadas o Presidente da Mesa designou como **Lista “A”**, a lista apresentada pela Bancada da CDU, que se anexa sob o documento n.º 14 (catorze).-----

---- O Presidente da Mesa designou como escrutinador a Segunda Secretária, Carmen Estorrira.---

---- **Posta a votação por escrutínio secreto a lista apresentada, obteve a Lista A 10 (dez) votos e 9 (nove) votos em branco.**-----

---- Assim, foi eleito para a composição do Conselho Municipal de Educação, o Presidente de Junta de Freguesia de Bencatel, José Augusto Melrinho Rosado.-----

---- **21.º PONTO – ELEIÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA – MANDATO 2013-2017.**-----

---- De acordo com as alíneas c) e d), do n.º 1, do artigo 5.º, A Lei nº 33/98, de 18 de Julho, integram na composição do Conselho Municipal de Segurança o Presidente da Assembleia Municipal e os Presidentes das Juntas de Freguesia, em número a fixar pela Assembleia Municipal.-----

---- O Presidente da Mesa apresentou uma proposta da Mesa, **de fixar todos os Presidentes de Junta de Freguesia do Concelho de Vila Viçosa: Ciladas, Bencatel, Pardais e Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu.**-----

---- Colocada a proposta da Mesa à votação, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade, que o Concelho Municipal de Segurança de Vila Viçosa, seja composto pelo Presidente da Assembleia Municipal de Vila Viçosa, Vitor Manuel Ventura Mila, e por todos os Presidentes de Junta de Freguesia do Concelho de Vila Viçosa, que a seguir se discriminam:-----

---- **Presidente de Junta de Freguesia de Ciladas – José Carlos Gomes Andrade;**-----



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
*Um fórum importante da democracia*

---- **Presidente de Junta de Freguesia de Bencatel – José Augusto Melrinho Rosado;**-----

---- **Presidente de Freguesia de Pardais – Rute Maria Lopes Pardal;**-----

---- **Presidente de Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu – Francisco António Gonçalves Ameixa.**-----

---- Acrescentou ainda, que fica a indicação ao Conselho Municipal de Segurança de Vila Viçosa que posteriormente deverá proceder à respetiva alteração ao Artigo 4.º do Regulamento em vigor.-----

---- **22.º PONTO – ELEIÇÃO PARA DESIGNAÇÃO DE PRESIDENTE DO JÚRI DO PRÉMIO LITERÁRIO FLORBELA ESPANCA – MANDATO 2013-2017.**-----

---- Nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 5.º do Regulamento do Prémio Literário Florbela Espanca em vigor no Município de Vila Viçosa, o Presidente do Júri é designado pela Assembleia Municipal.-----

---- O Presidente da Mesa, solicitou listas a apresentar relativamente à eleição do Presidente do Júri do Prémio Literário Florbela Espanca.-----

---- Quanto a este ponto foi proposto pelo Deputado Eugénio Neutel em nome da Bancada da CDU, que fosse designado para Presidente de Júri do Prémio Literário Florbela Espanca, o Presidente da Assembleia Municipal de Vila Viçosa, Vitor Manuel Ventura Mila.-----

---- Registou-se a intervenção do Deputado Ricardo Barros, referindo que está de acordo com a lista da CDU.-----

---- Não havendo mais propostas, o Presidente da Mesa designou como **Lista “A”**, a lista apresentada pela Bancada da CDU, que se anexa sob o documento n.º 15 (quinze).-----

---- O Presidente da Mesa designou como escrutinador o Primeiro Secretário, Guilherme Vicente.-

---- **Posta a votação por escrutínio secreto, a lista apresentada, obteve a Lista A 19 (dezanove) votos.**-----

---- **Assim, foi eleito para Presidente do Júri do Prémio Literário Florbela Espanca, o Presidente da Assembleia Municipal de Vila Viçosa, Vitor Manuel Ventura Mila.**-----

---- **23.º PONTO – DESIGNAÇÃO DE UM ELEMENTO PARA INTEGRAR A CPCJ – COMISSÃO DE**



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
*Um fórum importante da democracia*

**PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE VILA VIÇOSA.**-----

---- Antes da votação deste ponto, o Presidente da Mesa, informou o plenário da nova Presidente da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Vila Viçosa, a Senhora Dr.<sup>a</sup> Ana Paula Alpalhão, bem como do pedido de cessação de funções do cargo do Dr. Artur Jorge Lopes Rosado, na mesma Comissão, conforme documento que se anexa sob o número 16 (dezasseis).-----

---- Tornando-se assim, necessária a designação de um novo elemento, nos termos do n.º 4, do artigo 20.º, da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 31/2003, de 22 de agosto, foi apresentada uma proposta da CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Vila Viçosa, designar o Dr. Pedro Santos Coelho Madureira, para ocupar o respetivo cargo, conforme documento que se anexa sob o número 17 (dezassete);-----

---- O Presidente da Mesa informou cada um dos Membros, que tinham o papel correspondente à votação do 23.º Ponto, para exercerem o seu voto.-----

---- O Presidente da Mesa colocou a votação a proposta apresentada pela CPCJ de Vila Viçosa.-----

---- **Posta a votação, foi a mesma deliberada pela Assembleia Municipal através de escrutínio secreto, com 19 (dezanove) votos “sim”, designar o Dr. Pedro Santos Coelho Madureira, para ocupar o respetivo cargo na Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho de Vila Viçosa, face ao pedido de cessação de funções do Dr. Artur Jorge Lopes Rosado.**-----

**---- 24.º PONTO – DESIGNAÇÃO DE MEMBROS REPRESENTANTES PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE VILA VIÇOSA – MANDATO 2013-2017.**-----

---- O Presidente da Mesa solicitou a cada Bancada que indicasse o seu representante para integrar o Conselho Municipal da Juventude de Vila Viçosa.-----

---- Quanto a este ponto foram registadas as intervenções dos Deputados Ricardo Barros que apresentou a proposta da Bancada do PS de ser o Deputado Diogo Ferreira a representar a mesma no Conselho Municipal da Juventude de Vila Viçosa, documento anexo sob o número 18 (dezoito), Eugénio Neutel que apresentou a proposta da Bancada da CDU de ser a Segunda Secretária Carmen Estorrica a representar a mesma no Conselho Municipal da Juventude de Vila Viçosa, documento anexo sob o número 19 (dezanove), Vitor Lopes que apresentou a proposta



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
*Um fórum importante da democracia*

da Bancada do MUC de ser o Deputado António Galrito a representar a mesma no Conselho Municipal da Juventude de Vila Viçosa, e Ângelo Consolado que apresentou a proposta da Bancada do PSD de ser o próprio a representar a mesma no Conselho Municipal da Juventude de Vila Viçosa. -----

---- Apresentadas as propostas de cada Bancada, a **Assembleia Municipal designou como representantes para a composição do Conselho Municipal da Juventude de Vila Viçosa:**-----

---- Pelo PS o Deputado Municipal Diogo Passinhas Querido Ferreira;-----

---- Pela CDU a Segunda Secretária Carmen de Jesus Silva Estorrica;-----

---- Pelo MUC o Deputado Municipal António Miguel Neves Baptista Galrito;-----

---- E pelo PSD o Deputado Municipal Ângelo Manuel Pécurto Consolado.-----

---- **25.º PONTO – REPRESENTANTE PARA O CONSELHO LOCAL DE AÇÃO SOCIAL DE VILA VIÇOSA – MANDATO 2013-2017.**-----

---- Nos termos do Artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º 115/2006, de 14 de junho, e de acordo com o disposto na alínea b), do n.º 1, do Artigo 7.º do Regulamento do Conselho Local de Ação Social de Vila Viçosa, integram na sua composição como entidades aderentes as Juntas de Freguesias do respetivo Concelho, e como entidade participante a Assembleia Municipal.-----

---- O Presidente da Mesa apresentou uma proposta da Mesa, de retificar a composição do CLASVV, de acordo com o disposto na alínea a), do número 1, do Artigo 7.º, do Regulamento Interno do Conselho Local de Ação Social de Vila Viçosa em vigor.-----

---- Face à proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade, a proposta de retificar composição do CLASVV, respeitante às entidades aderentes, nomeadamente nas Juntas de Freguesia do Concelho de Vila Viçosa, que passaram a ser as seguintes:-----

---- Junta de Freguesia de Ciladas;-----

---- Junta de Freguesia de Bencatel;-----

---- Junta de Freguesia de Pardais;-----

---- Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu.-----



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

*Um fórum importante da democracia*

---- Pelas 23h55m o Presidente da Mesa colocou à votação do prosseguimento da Ordem de Trabalhos após as 00h00.-----

---- **Posta à votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.**-----

---- O Presidente da Mesa solicitou à Funcionária Patrícia Bacalhau, para proceder à leitura da minuta evidenciando as deliberações tomadas na Sessão.-----

----- **APROVAÇÃO DA MINUTA**-----

---- O Presidente da Mesa, por uma questão de eficácia, submeteu a votação a aprovação das deliberações supra referenciadas e constantes da minuta da Ata.-----

---- **Posta à votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.**-----

----- **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

---- Registou-se a inscrição do munícipe José Alberto Parraça, que questionou o porquê da decisão tomada em Reunião de Câmara referente aos cortes no apoio financeiro a conceder às Associações do Concelho. -----

---- O Presidente da Mesa deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa para prestar os respetivos esclarecimentos.-----

---- O Presidente da Câmara Municipal no uso da palavra, respondeu que este Executivo herdou do mandato anterior fundos disponíveis negativos, um processo de indemnização a uma empresa devido à Construção do Arquivo Municipal, dívidas a fornecedores, nomeadamente à ADSE (208.386,68€), CIMAC (105.688,48€), EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A. (3.686,08€), EDP Distribuição – Energia S.A. (381,47€), EDP Serviço Universal S.A. (253.872,32€) Factoring Centrejo (309.447,43€), GESAMB – Gestão Ambiental e de Resíduos, EIM (51.242,60€), um empréstimo a curto prazo/2013 (350.000,00€), uma situação relativamente às Associações que será informada detalhadamente a seu tempo e remetida à Assembleia Municipal. Terminou a sua intervenção referindo que no último mês deste mandato, a Câmara Municipal tem sido sujeita a ameaças de corte de fornecimento por parte de empresas que prestam serviço à Câmara Municipal, inclusivamente fruto de penhoras e injunções das contas da Câmara Municipal, e que não é possível criticar numa situação de grande dificuldade financeira de tomar



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
*Um fórum importante da democracia*

medidas que não visem salvar o que é de facto essencial para prestar os serviços básicos à população, designadamente no apoio social. -----

Terminada a intervenção do Presidente da Câmara Municipal, o Presidente da Mesa deu a palavra ao munícipe Joaquim Viegas.-----

--- No uso da palavra o munícipe Joaquim Viegas, felicitou a Assembleia Municipal, e desejou os maiores êxitos no trabalho a desenvolver. Sendo assim congratulou-se com o compromisso prometido em Campanha eleitoral pelo Presidente da Assembleia quanto à questão do Período de Intervenção do Público. Referente a este ponto, referiu que pela primeira vez o Executivo retirou uma intervenção ao público nas Reuniões da Câmara Municipal, uma vez que existem Reuniões de Trabalho e pela primeira vez a Assembleia Municipal propõe que um Período de Intervenção ao Público seja efetuado no início da Sessão. -----

--- Terminou referindo que não lhe competindo dizer o que é ilegal ou não, manifestou uma preocupação quanto ao trabalho que este Presidente vai ter, uma vez que irá fiscalizar a Câmara Municipal sendo ele também Chefe de Gabinete da mesma Câmara, e entende que terá o mesmo que manter uma certa isenção no cargo, mas que deposita confiança na pessoa. Terminou a sua intervenção sobre a alteração da data do Feriado Municipal.-----

--- O Presidente da Mesa, deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para prestar os respetivos esclarecimentos.-----

--- No uso da palavra, o Presidente da Câmara Municipal respondeu ao munícipe Joaquim Viegas, que não é inédito a realização de Reuniões de Trabalho, uma vez que no Mandato do Dr. Josué Bacalhau já existiam e das quais participou como Vereador. Afirmou que já existiram Reuniões de Trabalho e Públicas neste mandato, uma vez que a Lei assim o permite. Não deixa de existir transparência por haver Reuniões de Trabalho, dado que as Reuniões Públicas da Câmara Municipal, são realizadas uma vez por mês, nas quais os munícipes têm a oportunidade de intervir sem limitação de tempo. As deliberações das Reuniões de Trabalho são devidamente publicitadas de acordo com a Lei, uma vez que a mesma obriga a publicitação apenas das deliberações que tenham eficácia externa. As restantes deliberações que não tenha eficácia



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
*Um fórum importante da democracia*

externa serão publicitadas em Ata em tempo útil, na página de internet do município, sendo totalmente transparente a divulgação das mesmas aos munícipes.-----

---- Terminada a intervenção do Presidente da Câmara Municipal, o Presidente da Mesa esclareceu o munícipe Joaquim Viegas que no que se refere à sua pessoa, sobre a questão da legalidade moral, de lei ou outra não vê incompatibilidade no desempenho das suas funções de Chefe de Gabinete bem como das de Presidente da Assembleia. Uma vez que foi levantada a questão, tem em sua posse parecer jurídico quanto ao assunto, e que se o entender o mesmo está disponível para consulta. Quanto ao Feriado Municipal, julga que se for do interesse de todos, e poderá ser proposto a discussão numa futura Sessão da Assembleia.-----

---- Interveio o munícipe Joaquim Viegas, pediu desculpas, se foi mal interpretado quanto à questão de isenção nas funções do Presidente da Assembleia Municipal.-----

---- Terminada a intervenção do munícipe Joaquim Viegas, o Presidente da Mesa deu a palavra ao próximo munícipe inscrito Joaquim Boquinhas.-----

---- No uso da palavra, o munícipe Joaquim Boquinhas enalteceu o trabalho dos Presidentes da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, bem como congratulou-se com as leituras das Moções. Agradeceu ainda a autorização dada à Rádio Campanário, para que continue a transmitir as Sessões da Assembleia. Referiu ainda a Moção de censura ao atual Governo. Congratulou-se com a ação do Presidente de Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu quanto ao perdão de dívida da Câmara Municipal à referida Junta. Por último referindo-se à intervenção do Deputado Ricardo Barros, ficou chocado por o Deputado defender a intervenção do público mas quando ele uma vez presidiu uma Reunião de Câmara, e no Período de Intervenção do Público lhe retirou a palavra. Terminou a sua intervenção felicitando a forma ordeira como decorreram os trabalhos.-----

---- Terminada a intervenção o Deputado Ricardo Barros solicita ao Presidente da Mesa a "Defesa da Honra".-----

---- O Presidente da Mesa deu a palavra ao Deputado Ricardo Barros.-----

---- No uso da palavra o Deputado Ricardo Barros em defesa da sua honra, apresentou uma crítica



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
*Um fórum importante da democracia*

construtiva, uma vez que não ouviu qual o assunto para o qual o munícipe se inscreveu. Esclareceu que não se recorda qual foi a situação, em que cortou a palavra ao munícipe Joaquim Boquinhos, mas certamente terá sido fora do âmbito do estabelecido pelo Regimento, isto é não havia nenhuma pergunta construtiva, ou apenas estaria a divagar eventualmente sobre aspetos políticos quando estariam no final de uma Reunião. Reiterou que defendeu sempre o Período de Intervenção do Público, mas recorda que durante numa Reunião de Câmara após o abandono de um dos Vereadores, lhe retirou a palavra para manter a ordem, perfeitamente prevista no Regimento e não sendo antidemocrático, uma vez que as pessoas têm que saber estar de forma ordeira, na qual felicita a Mesa como decorreram os trabalhos exceto, na última parte. -----

----- **ENCERRAMENTO** -----

---- Terminada a intervenção do Deputado Ricardo Barros, o Presidente da Mesa deu por terminada a ordem de trabalhos declarando encerrada a Sessão pelas 00h35m, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por si e pelos seus Secretários. -----

O Presidente da Mesa, Vitor Manuel Ventosa Rila

O Primeiro Secretário, Carminha

A Segunda Secretária, Carminha do Jesus Silva Estorica



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

Documento Nº 1  
Recet: 0  
original  
22/11/2013  
Página 1 de 2  
Blu  
Carst

LISTA DE PRESENÇAS

SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA

REALIZADA NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2013

NOME	ASSINATURA
VITOR MANUEL VENTURA MILA – (CDU) <i>Presidente da Mesa</i>	
RICARDO RODRIGUES OSÓRIO DE BARROS (PS)	
GUILHERME ACÁCIO JORGE VICENTE - (CDU) <i>1º Secretário</i>	
JOÃO PEDRO NEPOMUCENO FRADE (MUC)	
CARMEN DE JESUS SILVA ESTORRICA – (CDU) <i>2ª Secretária</i>	
ANABELA DA CONCEIÇÃO C. C. CONSOLADO (PS)	
EUGÉNIO ANTÓNIO MARTINS NEUTEL (CDU)	
ÂNGELO MANUEL PÉCURTO CONSOLADO (PSD)	
VITOR MANUEL DA BÁRBARA LOPES (MUC)	
DIOGO PASSINHAS QUERIDO FERREIRA (PS)	
FRANCISCO DE JESUS PATAÇÃO CARVALHO (CDU)	
MARIA ANTÓNIA CALADO TEIXEIRA (CDU)	
TÂNIA DO CARMO PERICO DA COURELA (PS)	
CARLOS ALDANA FONTAINHAS (CDU)	
ANTÓNIO MIGUEL NEVES BAPTISTA GALRITO (MUC)	
JOSÉ AUGUSTO MELRINHO ROSADO - (CDU) <i>Presidente de Junta de Freguesia de Bencatel</i>	
JOSÉ CARLOS GOMES ANDRADE - (CDU) <i>Presidente de Junta de Freguesia de Ciladas</i>	
RUTE MARIA LOPES PARDAL – (PS) <i>Presidente de Junta de Freguesia de Pardais</i>	
FRANCISCO ANTÓNIO GONÇALVES AMEIXA – (CDU) <i>Presidente de Junta de Freguesia de Nossa Senhora de Conceição e São Bartolomeu</i>	



Página 2 de 2

**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

*Um fórum importante da democracia*

----- LISTA DE PRESENCAS DOS VEREADORES EM REGIME DE NÃO PERMANÊNCIA -----

SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA

REALIZADA NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2013

NOME	ASSINATURA
ANTÓNIO VIRGÍLIO GAZIMBA SIMÃO (PS)	
INÁCIO JOSÉ LUDOVICO ESPERANÇA (MUC)	

**Patrícia Bacalhau**

---

**De:** calipojardim@iol.pt  
**Enviado:** quarta-feira, 20 de Novembro de 2013 17:11  
**Para:** Assembleia CM Vila Viçosa  
**Assunto:** Justificação de falta e pedido de substituição.

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

Boa tarde

Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Vila Viçosa, eu António Jardim

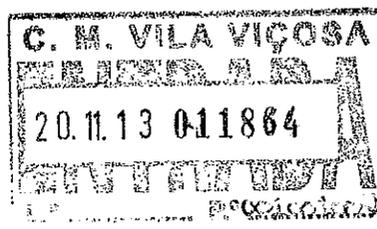
membro da Assembleia Municipal no grupo parlamentar do MUC, informo V. Ex.<sup>a</sup> que por motivos de saúde, não vou poder estar presente na reunião da Assembleia Municipal do dia 21/11/2013.

Por este motivo serei substituído pelo membro a seguir na lista dos eleitos do MUC, o membro João Pedro Nepomuceno Frade.

Atenciosamente

António Jardim

Recebido em 21.11.2013  
*[Handwritten signature]*





**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

Um fórum importante da democracia

Documento nº 317  
1/10/13  
Caetano

----- EDITAL N.º 12/2013 -----

--SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA DE 2013--

----- DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2013 -----

---- VITOR MANUEL VENTURA MILA, Presidente da Assembleia Municipal de Vila Viçosa: -----

---- **FAZ PÚBLICO**, no uso da competência que lhe confere a alínea b), do n.º 1, do Artigo 30.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o Artigo 28.º, do mesmo diploma, e alínea b) do n.º 2, do Artigo 6.º, do Regimento da Assembleia Municipal em vigor, que se realizará a **SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DESTA ASSEMBLEIA, no próximo dia 21 de novembro, pelas 21.00 horas, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, em Vila Viçosa**, com a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

- 1.º PONTO – Expediente;-----
- 2.º PONTO – Ata da Quarta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Vila Viçosa ocorrida a 30 de setembro de 2013 – Aprovação;-----
- 3.º PONTO - Ata da Primeira Reunião de Funcionamento da Assembleia Municipal de Vila Viçosa, ocorrida a 21 de outubro de 2013 - Aprovação;-----
- 4.º PONTO - Taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), para o ano de 2014;-----
- 5.º PONTO - Derrama, para o ano de 2014;-----
- 6.º PONTO - Participação Variável no IRS, para o ano de 2014;-----
- 7.º PONTO - Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), para o ano de 2014;-----
- 8.º PONTO – Tomar conhecimento das Correções materiais do PDM de Vila Viçosa assim como a correção de erro de escrita do respetivo Regulamento;-----
- 9.º PONTO - Declaração de Interesse Municipal do Evento “Festa dos Capuchos em Vila Viçosa”;-----
- 10.º PONTO - Alteração ao Regulamento de Taxas e Licenças em vigor no Concelho de Vila Viçosa – Tabela de Taxas do Sistema da Indústria Responsável (SIR);-----
- 11.º PONTO - Alteração ao Regulamento do Cartão Municipal Jovem;-----
- 12.º PONTO - Assunção de Compromissos Plurianuais;-----
- 13.º PONTO - Alienação do Lote LEQ 3, sito no Olival dos Judeus e Olival do Macaco;-----
- 14.º PONTO - Regimento da Assembleia Municipal;-----
- 15.º PONTO - Eleição dos Membros Representantes para a Assembleia Intermunicipal da CIMAC - Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, nos termos do Artigo 83.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;-----



*[Handwritten signatures and initials]*

## MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

- 16.º Ponto - Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia para representação do Município nos Congressos da ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º dos Estatutos da Associação Nacional de Municípios Portugueses;-----
- 17.º Ponto - Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia para representação do Município na Assembleia Distrital de Évora – Mandato 2013-2017, nos termos da alínea b), do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 5/91 de 8 de Janeiro;-----
- 18.º PONTO - Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia para representação do Município na Comissão Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios - Mandato 2013-2017, nos termos da alínea b), do n.º 1, do Artigo 3-D, da Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, alterado pela Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro e retificado pela Declaração de Retificação n.º 20/2009, de 13 de março;-----
- 19.º PONTO – Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia para o Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipais - Mandato 2013-2017, de acordo com a alínea e) do n.º 2, do Artigo 157.º, do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de agosto, alterada pelo Decreto-Lei n.º 02/2011, de 6 de janeiro;-----
- 20.º PONTO - Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia para representação das Freguesias do Concelho no Conselho Municipal de Educação - Mandato 2013-2017, nos termos da alínea d), do n.º 1, do Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de Janeiro, alterado pela Lei n.º 41/2003 de 22 de Agosto, e pela Lei n.º 06/2012, de 15 de fevereiro, que regulamenta os Conselhos Municipais de Educação e aprova o processo de elaboração de carta educativa, transferindo competências para as autarquias locais;-----
- 21.º PONTO - Eleição de Membros Representantes para integrar o Conselho Municipal de Segurança - Mandato - 2013-2017, nos termos do Artigo 5.º, da Lei n.º 33/98, de 18 de julho;-----
- 22.º PONTO – Eleição para a designação de Presidente do Júri no Prémio Literário Florbela Espanca - Mandato 2013-2017, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 5.º, do Regulamento do Prémio Literário Florbela Espanca;-----
- 23.º PONTO - Designação de um elemento para integrar a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Vila Viçosa, nos termos da alínea K), do Artigo 2.º, da Portaria n.º 356/2012 de 21.10 e de acordo com a alínea l) do Artigo 17.º da Lei n.º. 147/99, de 1 de Setembro, alterada pela Lei n.º 31/2003 de 22.08;-----
- 24.º PONTO – Designação de Membros Representantes para integrar o Conselho Municipal da



## MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

Juventude de Vila Viçosa - Mandato 2013-2017, nos termos do Artigo 4.º da Lei n.º 6/2012, de 10 de fevereiro, alteração e republicação e da Lei n.º 8/2009, de 18 de Fevereiro, que cria o Regime Jurídico dos Conselhos Municipais de Juventude;-----

---- 25.º PONTO – Designação dos Presidentes de Junta de Freguesia para o Conselho Local de Ação Social de Vila Viçosa - Mandato 2013-2017, nos termos do Artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º 115/2006, de 14 de junho;-----

---- Para conhecimento geral se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume.-----

---- Vila Viçosa, catorze de outubro de dois mil e treze.-----

O Presidente da Assembleia Municipal,

(Vítor Manuel Ventura Mila, Dr.)



Documento n.º 4  
*[Handwritten signatures]*

**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

Um fórum importante da democracia

-----**EDITAL N.º 13/2013**-----

-----**DECLARAÇÃO DE RETIFICAÇÃO**-----

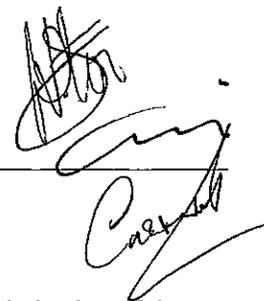
-----**DO EDITAL N.º 12/2013 DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA DE 2013**-----

---- **VITOR MANUEL VENTURA MILA**, Presidente da Assembleia Municipal de Vila Viçosa:-----  
---- **FAZ PÚBLICO**, de acordo com Artigo 148.º, do Código de Procedimento Administrativo, **que**, no Edital n.º 12/2013, da Assembleia Municipal de Vila Viçosa, referente à realização da Segunda Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal, marcada para o dia vinte um de novembro, de dois mil treze:---  
---- Onde se lê: "Vila Viçosa, catorze de outubro de dois mil e treze."-----  
---- Deverá ler-se: **Vila Viçosa, catorze de novembro de dois mil e treze.**-----  
---- Para conhecimento geral se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume.-----  
---- Vila Viçosa, quinze de novembro de dois mil e treze.-----

O Presidente da Assembleia Municipal,

*[Handwritten signature of Vitor Manuel Ventura Mila]*

(Vitor Manuel Ventura Mila, Dr.)



3 - O autor da revogação pode, no próprio acto, atribuir-lhe efeito retroactivo:

- a) Quando este seja favorável aos interessados;
- b) Quando os interessados tenham concordado expressamente com a retroactividade dos efeitos e estes não respeitem a direitos ou interesses indisponíveis.

#### **Artigo 146º**

##### **Efeitos repristinatórios da revogação**

A revogação de um acto revogatório só produz efeitos repristinatórios se a lei ou o acto de revogação assim expressamente o determinarem.

#### **Artigo 147º**

##### **Alteração e substituição dos actos administrativos**

Na falta de disposição especial, são aplicáveis à alteração e substituição dos actos administrativos as normas reguladoras da revogação.

#### **Artigo 148º**

##### **Rectificação dos actos administrativos**

- 1 - Os erros de cálculo e os erros materiais na expressão da vontade do órgão administrativo, quando manifestos, podem ser rectificadas, a todo o tempo, pelos órgãos competentes para a revogação do acto.
- 2 - A rectificação pode ter lugar oficiosamente ou a pedido dos interessados, tem efeitos retroactivos e deve ser feita sob a forma e com a publicidade usadas para a prática do acto rectificado.

### **SECÇÃO V**

#### **Da execução do acto administrativo**

#### **Artigo 149º**

##### **Executoriedade**

- 1 - Os actos administrativos são executórios logo que eficazes.
- 2 - O cumprimento das obrigações e o respeito pelas limitações que derivam de um acto administrativo podem ser impostos coercivamente pela Administração sem recurso prévio aos tribunais, desde que a imposição seja feita pelas formas e nos termos previstos no presente Código ou admitidos por lei.
- 3 - O cumprimento das obrigações pecuniárias resultantes de actos administrativos pode ser exigido pela Administração nos termos do [artigo 155º](#).

#### **Artigo 150º**

2.<sup>a</sup> sessão extraordinária de Assembleia Municipal  
de Vila Viçosa (21/Nov./2013)

  
Caetano

PROPOSTA M.U.C.

14.<sup>o</sup> Ponto — Regimento de Assembleia Municipal

Propomos que as Assembleias Municipais sejam realizadas, salvo casos excepcionais, às 6.<sup>as</sup> feiras, visto podem prolongar-se até hora tardia e os sábados serem, normalmente, dias de descanso semanal.

Vila Viçosa, 20 de Novembro de 2013

Agulha  
  


Lista do Partido Socialista

(A)

1. Ricardo Barros
  2. Vitae Lopes
- Suplenente - Angelo Consolado



LISTA "B" Documento N.º 7 15.º PONTO

CDU – Coligação Democrática Unitária

**" ELEIÇÃO "**

**MEMBROS REPRESENTANTES para a ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL da  
CIMAC (Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central)**

**PROPOSTA**

- 1º - VITOR MANUEL VENTURA MILA
- 2º - CARLOS ALDANA FONTAÍNHAS
- Suplente – EUGÉNIO ANTÓNIO MARTINS NEUTEL

Partido Socialista



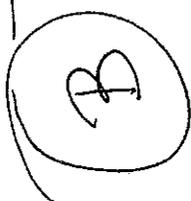
(A)

Propõe para Representação do Município  
nos Congressos do ANMP - Associação  
Nacional de Municípios Portugueses

1.º - Presidente do Junta de Paredos  
- Rute Paredal

Suplente 2.º - Presidente do Junta de Cidades  
- José Andrade

Documento nº 99 - Ponto 16



CDU – Coligação Democrática Unitária

“ ELEIÇÃO “

Presidente de Junta de Freguesia para representação do Município  
nos Congressos da ANMP – Associação Nacional dos Municípios Portugueses

PROPOSTA

1º - FRANCISCO ANTÓNIO GONÇALVES AMEIXA  
Suplente - JOSÉ AUGUSTO MELRINHO ROSADO

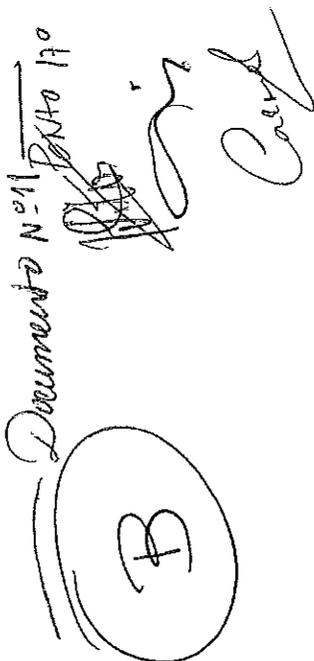
— Documento nº 10  
Ponto 17º  
[Signature]  
Caetano

Partido Socialista.

(A)

Propõe para Representação do Município  
na Assembleia Distrital de Évora, a  
presidência do Junta de freguesia de  
Paedais. Rui Paedais

Documento N.º 11 Ponto 17.º



The image shows a handwritten signature and a circled letter 'B'. The signature is written in black ink and appears to be 'Carvalho'. The letter 'B' is also written in black ink and is enclosed within a hand-drawn circle.

CDU – Coligação Democrática Unitária

“ ELEIÇÃO “

Presidente de Junta de Freguesia para representação do Município  
na ASSEMBLEIA DISTRICTAL de Évora – MANDATO 2013-2017

PROPOSTA

- JOSÉ AUGUSTO MELRINHO ROSADO

~~- José Augusto Melrinho Rosado~~

— Documento n.º 12

Ponto 11.º

“ A ”



CDU – Coligação Democrática Unitária

“ ELEIÇÃO ”

Presidente de Junta de Freguesia para representação do Município na  
COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS – MANDATO  
2013-2017

**PROPOSTA**

- JOSÉ CARLOS GOMES ANDRADE

— Documento n.º 13 —

Ponto 19.º

A



CDU – Coligação Democrática Unitária

“ ELEIÇÃO “

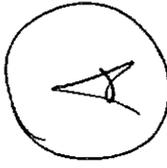
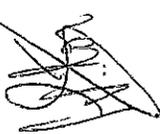
Presidente de Junta de Freguesia para o CONSELHO CINEGÉTICO E DA  
CONSERVAÇÃO DA FAUNA MUNICIPAIS – MANDATO 2013-2017

**PROPOSTA**

- FRANCISCO ANTÓNIO GONÇALVES AMEIXA

Documento N.º 14

Ponto 2.º



CDU – Coligação Democrática Unitária

“ ELEIÇÃO “

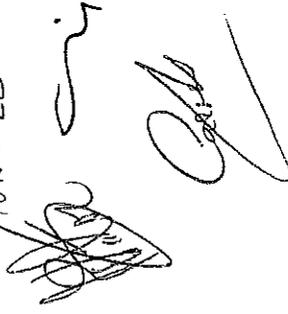
Presidente de Junta de Freguesia para representação das Freguesias do Concelho  
no CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MANDATO 2013-2017

**PROPOSTA**

- JOSÉ AUGUSTO MELRINHO ROSADO

Documento nº 15

PÓVO 22º



(A)

CDU – Coligação Democrática Unitária

“ ELEIÇÃO “

Presidente de JURI no

PRÉMIO LITERÁRIO FLORBELA ESPANCA – MANDATO 2013 - 2017

PROPOSTA

- VITOR MANUEL VENTURA MILA

Documento n.º 16 ...  
Bento ...  
Carvalho

CPCJ

Câmara Municipal de Vila Viçosa

<input type="checkbox"/> Presidente	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> G.E.R.P.
<input type="checkbox"/> Chefe Gabinete	<input type="checkbox"/> V.P.E.	<input type="checkbox"/> G.S.A.S.P.
<input type="checkbox"/> Adjunta	<input checked="" type="checkbox"/> D.A.G.	<input type="checkbox"/> G.P.C.D.F.
<input type="checkbox"/> Secretária F.	<input type="checkbox"/> D.U.A.	<input type="checkbox"/> G.A.D.E.
<input type="checkbox"/> S. Jurídicos	<input type="checkbox"/> U.M.D.C.I.	<input type="checkbox"/> G.I.P.
		<input type="checkbox"/> Fiscalização

Presidente da Assembleia  
Municipal de Vila Viçosa

Artur Jorge Lopes Rosado, tendo sido designado pela Assembleia Municipal em 25/02/2011 como membro da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Risco de Vila Viçosa, vem por este meio informar que decidiu cessar funções como membro de tal comissão.

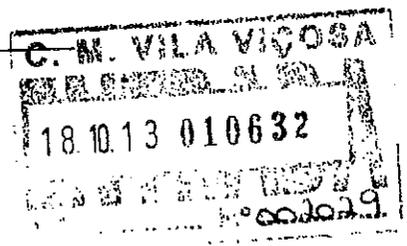
Os motivos de tal decisão são por um lado pessoais e, por outro lado, devido facto de passados dois anos e após ter tomado conhecimento efetivo do trabalho que se desenvolve na CPCJ, em especial na modalidade restrita, ter concluído que nem sempre é possível prestar o meu contributo da forma que seria desejável, pois para além de reuniões semanais, é necessário acompanhar de perto os casos para os quais somos designados gestores, sendo por isso necessário bastante disponibilidade que por vezes não é compatível com a minha vida profissional e pessoal.

Por último resta-me referir que foi um privilégio ter participado na equipa que iniciou este Projeto e agradeço à Assembleia Municipal por me ter propiciado essa oportunidade.

Cumprimentos

Vila Viçosa, 18 de Outubro de 2013

Artur Rosado



Anexo: Cópia da comunicação dirigida à Presidente da CPCJ de Vila Viçosa

Recibim 21.10.2013  
PC

**CPCJ****VILA VIÇOSA**COMISSÃO DE PROTECÇÃO  
DE CRIANÇAS E JOVENS

Documento N.º 17  
Ponto 23  
[Handwritten signatures]

Exmo. Sr.  
Presidente da Assembleia Municipal de Vila Viçosa  
Paços do Concelho  
Praça da República  
7160-207 Vila Viçosa

Vila Viçosa, 6 de Novembro de 2013

N/Ofício n.º 144/2013

**ASSUNTO:** Designação de um novo elemento para CPCJ Vila Viçosa

A Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Vila Viçosa informa que, após a saída do Dr. Artur Rosado, torna-se necessário que a Assembleia Municipal proceda à designação de um novo elemento para integrar a referida Comissão. Tendo por base o disposto no n.º 4 do artigo n.º 20 da *Lei n.º 147/99 de 1 de Setembro*, este refere que "os membros da comissão restrita devem ser escolhidos de forma a que esta tenha uma composição interdisciplinar e interinstitucional, incluindo sempre que possível, pessoas com formação nas áreas de serviço social, psicologia e direito, educação e saúde", logo, é de todo o interesse que o novo membro tenha formação na área do direito, uma vez que é a área que agora se encontra por preencher.

Neste sentido, e entendendo que esse membro assumirá funções em regime de voluntariado e que as terá de levar a cabo a par da sua atividade profissional, tomámos a liberdade de contactar o Dr. Pedro Santos Coelho Madureira, o qual demonstrou a sua disponibilidade.

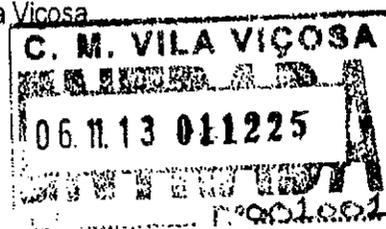
Sendo assim, esta comissão vem, por este meio, sugerir a nomeação do Dr. Pedro Madureira.

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente da

Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Vila Viçosa

(Ana Paula Alpalhão)



Recebi em  
18.11.2013  
[Handwritten initials]

Documento nº 18

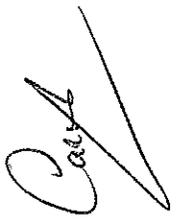
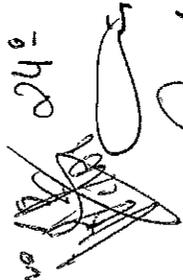
24º

Partido Socialista.

~~Handwritten signature~~  
Card

Propõe para integrar o Conselho Municipal  
da Juventude do vila vizosa. - Diogo Ferreira.

Documento nº 24º



CDU – Coligação Democrática Unitária

“ DESIGNAÇÃO “

MEMBROS REPRESENTANTES para integrar o CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE  
DE VILA VIÇOSA – MANDATO 2013 – 2017

PROPOSTA

- CARMEN DE JESUS SILVA ESTORRICA